LEI Nº 1.445

De 28 de junho de 1995

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$12.000,00(DOZE MIL REAIS)"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R$12.000,00(doze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

01-CÂMARA MUNICIPAL
1.1-Corpo Legislativo
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
312001001 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
313201001 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
TOTTAL..R$12.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 28 DE JUNHO DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria